



**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.051 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

CD/21635.59431-00

Institui o Documento Eletrônico de Transporte e altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, a Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, e a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a redação do inciso V do Art. 2º da Medida Provisória nº 1.051/2021, nos seguintes termos:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, consideram-se

...

...

V – cancelamento de DT-e: serviço de desconstituição de DT-e emitido mediante solicitação da entidade geradora ou de seu preposto, tornando-o sem efeito para a operação de transporte; e

..

**JUSTIFICAÇÃO**

O termo “entidade geradora” engloba todos os entes passíveis de gerar o DT-e

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2021.

Deputado VANDERLEI MACRIS